

ÁREA TÉCNICA SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Maio 2011

I Simpósio Internacional Norte/Nordeste de Estomaterapia

Porto de Galinhas - PE



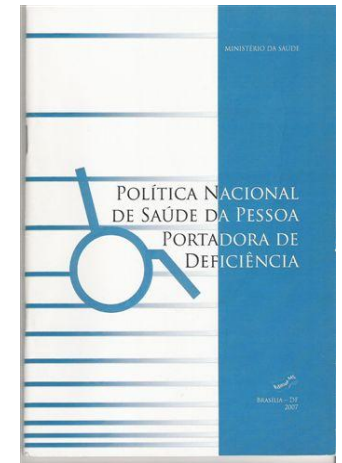
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência

Portaria MS/GM nº 1.060 de 05 de junho de 2002



www.saude.gov.br/pessoacomdeficiencia



Propósitos:

- » **Proteger a saúde** da pessoa com deficiência
- » **Reabilitar** a pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, contribuindo para a sua **inclusão** em todas as esferas da Vida social
- » **Prevenir agravos** que determinam o aparecimento de deficiências

Diretrizes

Formulação e desenvolvimento de ações e programas que têm como principal objetivo reabilitar / habilitar a pessoa com deficiência com vistas à sua **inclusão social**.

1. Promoção da qualidade de vida

2. Prevenção de deficiências

3. Assistência integral à saúde

4. Ampliação e fortalecimento de mecanismos de informação

5. Capacitação de recursos humanos

6. Organização e funcionamento dos serviços

Organização da Assistência

Existem **três níveis** de complexidade no SUS:

- **Atenção básica / Primário**
- **Média complexidade / Secundário**
- **Alta complexidade / Terciário**

Organização da Assistência

Atenção Básica

O nível primário, a Atenção Básica é o que dispõe de estrutura mais descentralizada, o mais próximo da população. É a “porta de entrada” do Sistema Único de Saúde /SUS.

As **Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários** de Saúde, sob gestão dos municípios, constituem principal estratégia da Política de Atenção Básica.

Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF, para suporte atuação conjunta com Estratégia Saúde da Família e Agente Comunitário

Organização da Assistência

Média Complexidade e Alta Complexidade

Atenção especializada em **Serviços de Reabilitação** com equipe multiprofissional e o fornecimento de recursos ópticos, órteses e próteses ortopédicas, aparelhos auditivos, implante coclear e os leitos de reabilitação.

- » Reabilitação Física (2001)
- » Deficiência Intelectual (2002)
- » Saúde Auditiva (2004)
- » Reabilitação Visual (2008)
- » Reabilitação para Pessoas Ostomizadas (2009)

Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostmizadas

Portaria SAS/MS N° 400, de 16 de novembro de 2009

www.saude.gov.br/pessoacomdeficiencia

Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência

Portaria GM nº 1060 de 05 de junho de 2002

Deficiência Física (Decreto 5296/04)

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, *ostomia*, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

Pessoas com Deficiência (Convenção da ONU/2006)

São aquelas que tem impedimentos de longo prazo de natureza física; mental; intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

- **Histórico**

- ✓ Estimativa: 80.000 a 100.000 mil pessoas com ostomia intestinal e urinária no Brasil (ABRASO)
- ✓ **1993**: fornecimento de equipamentos e materiais para as pessoas com ostomia no SUS (Portaria nº 116/93).
- ✓ **1999**: incluiu novos equipamentos, novas descrições e especificações na tabela de procedimentos SIA/SUS (Portaria nº 1.230/99).
- ✓ **2005**: Sociedade Brasileira de Estomoterapia - SOBEST e a Associação Brasileira dos Ostomizados - ABRASO, apresentaram proposta de nova organização da assistência.
- ✓ A ATSPCD analisou a proposta elaborou Minuta de Portaria de Serviços de Atenção às Pessoas com Estomas - encaminhada ao Departamento de Atenção Especializada /DAE/SAS e Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas/DRAC/SAS para avaliação do impacto financeiro.

- ✓ **2007:** a proposta de Portaria de Serviços de Atenção às Pessoas com Estomas foi apresentada ao Conselho Nacional de Saúde sendo aprovado o mérito e recomendada sua publicação.
No mesmo ano foi concedido reajuste de 18% a 129% (média 66.6%) aos procedimentos (Portaria MS/GM nº 2.488/07) e foram alterados para a tabela unificada (inserção de CIDs e a adequação das definições).
- ✓ **2008:** realizada reunião pela ATSPCD com ABRASO, SOBEST, DRAC/SAS a fim de rever solicitações que constam na proposta de 2005. Solicitações a ABRASO e SOBEST (nomenclatura; nº estomaterapeutas; estimativa pessoas com ostomia)
 - Diretrizes (não Política)
 - Realizada reunião pela ATSPCD com SES/BA, SES/RS, estomaterapeuta RS – proposta ATSPCD. Estados com resolução: MG; RS; BA.
- ✓ **2009:** Publicação da Portaria nº400/2009

Portaria SAS/MS N° 400, de 16 de novembro de 2009.

Estabelece Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem observadas em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas

- O Serviço de Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas é classificado em Atenção às Pessoas Ostomizadas I e Atenção às Pessoas Ostomizadas II.
- O Serviço de Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas I deverá realizar ações de orientação para o autocuidado, prevenção de complicações na estomias e fornecimento de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança.
- O Serviço de Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas II deverá realizar ações de orientação para o autocuidado, prevenção e **tratamento de complicações nas estomias**, fornecimento de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança e **capacitação de profissionais**.

Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas

Serviço I:

- responsabilização do gestor local pela organização da demanda e do atendimento às pessoas com estoma
- realiza o auto cuidado
- avaliação da necessidades gerais do indivíduo, as específicas relacionadas à estomia e pele periestomia.
- Indicação e prescrição de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança
- orientação aos profissionais da atenção básica.

Equipe mínima:

- 1 médico
- 1 enfermeiro
- 1 assistente social

Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostromizadas

Serviço II:

- responsabilização do gestor local pela organização da demanda e do atendimento às pessoas com estoma
- realiza o autocuidado
- avaliação da necessidades gerais do indivíduo, as específicas relacionadas à estomia e pele periestomia.
- Indicação e prescrição de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança
- orientação aos profissionais da atenção básica e do Serviço I.
- Capacitação para técnicas especializadas juntos aos profissionais das unidades hospitalares e equipes de saúde do Serviço I.

Equipe mínima:

- 1 médico (médico clínico ou proctologista ou urologista ou gastroenterologista, cirurgião geral ou cirurgião pediátrico ou cancerologista cirúrgico ou cirurgião de cabeça e pescoço ou cirurgião torácico)
- 1 enfermeiro (com capacitação em assistência às pessoas com estoma)
- 1 assistente social
- 1 psicólogo
- 1 nutricionista

Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas

Serviço I e II integrado com:

- Estrutura física de policlínicas, ambulatórios de hospital geral e especializado, unidades ambulatoriais de especialidades, Unidades de Reabilitação Física,
- **Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON e Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – CACON.**
- **Atenção Básica:** ações de orientação para o autocuidado e prevenção de complicações de estomias.

Relação dos Equipamentos Coletores e Adjuvantes de Proteção e Segurança

Procedimentos

- Bolsa de Colostomia Fechada com adesivo Microporoso (máx: 60 por mês)
- Bolsa de Colostomia com adesivo Microporoso Drenável (máx: 30 por mês)
- Conjunto de Placa e Bolsa para Estomia Intestinal (máx: 10 por mês)
- Barreiras Protetoras de Pele Sintética e/ou Mista em forma de pó / pasta / e /ou placa. (1 tubo de pó ou 1 tubo de pasta ou 20 anéis planos ou convexos ou 5 tiras ou 15 placas 10X10cm ou 10 placas 15X15 ou 8 placas 20X20 cm ou 1 frasco formador de película – 1 tubo/frasco ou 1 kit por mês.
- Bolsa Coletora para Urostomizados (máx: 30 por mês)
- Coletor Urinário de Perna ou de Cama (máx: 4 por mês)
- Conjunto de Placa e Bolsa para Urostomizados (máx; 15 por mês)

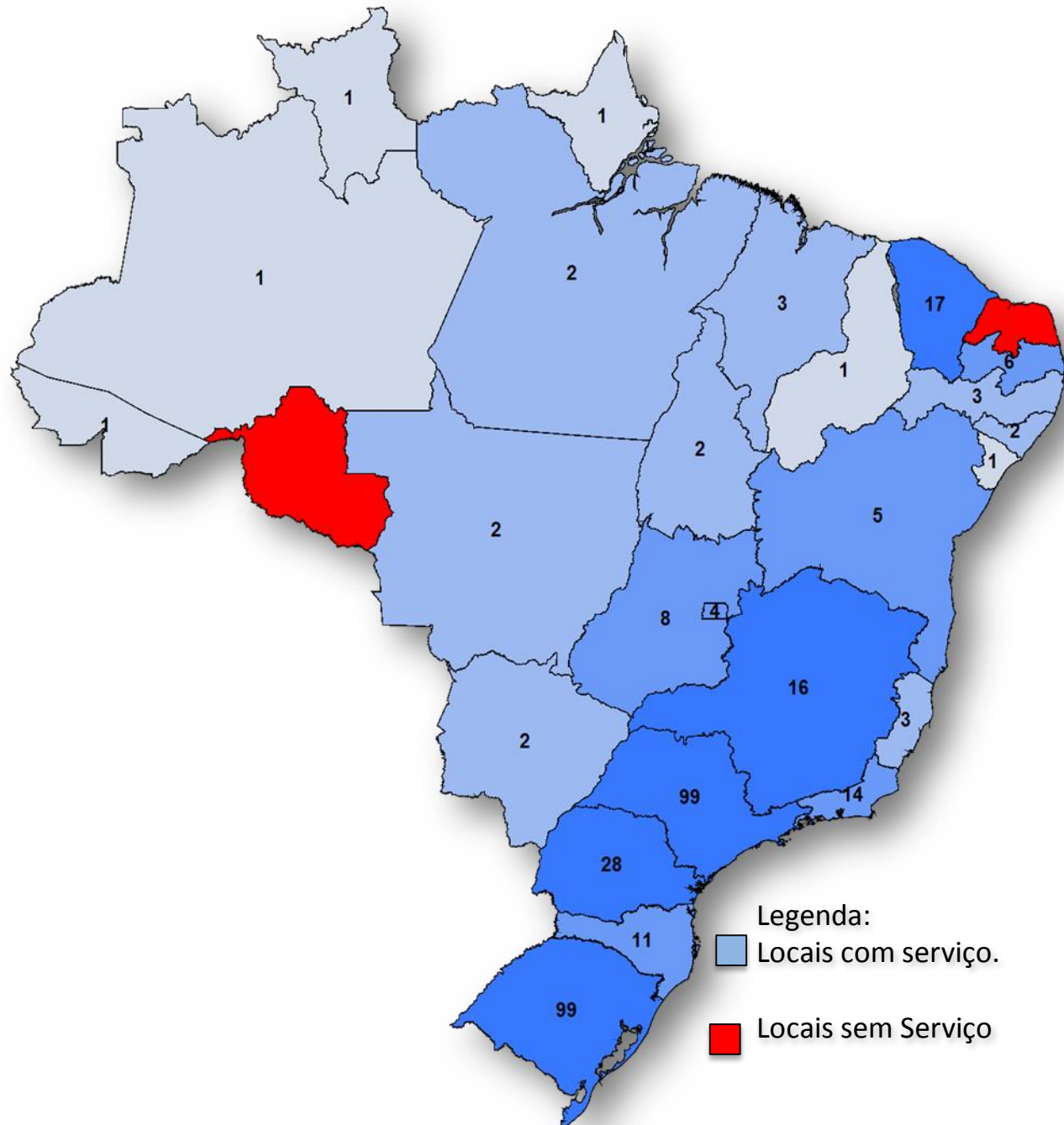
Orientações Gerais para o Serviço de Atenção à Saúde das Pessoas Ostromizadas

- Definir que as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em Gestão Plena, adotem as providências necessárias à organização da Atenção à Saúde das Pessoas Ostromizadas, a saber:
- Orientar quanto ao cadastro
- Organizar e promover ações na atenção básica
- Estabelecer fluxos e mecanismos de referência e contra – referência
- Efetuar o acompanhamento, controle e avaliação
- Promover a educação permanente de profissionais na atenção básica, média e alta complexidade.
- Definir que as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em Gestão Plena do Sistema identifiquem, dentre os estabelecimentos integrantes de sua rede assistencial, aquelas que estejam de acordo com as Orientações Gerais, e atualizem o seu SCNES.
- Atualizar a Tabela de Serviço/Classificação do SCNES, incluindo o Serviço 156 – Atenção à Saúde das Pessoas Ostromizadas e suas classificações.

Cadastramento do SCNES.

- Prazo Portaria SAS/MS N°400 de 16 de novembro de 2009: 120 dias – 16 de março de 2010
- Extensão do Prazo (Portaria N° 168, de 15 de abril de 2010): até 210 dias – 16 junho
- Data para mudança no Sistema (acordado com o DRAC): setembro de 2010
- Atualizar/Cadastrar a Tabela de Serviço/Classificação do SCNES, incluindo o Serviço 156 – Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas e suas classificações.

Estados	Serv. Cadastrados
AC	1
AL	2
AM	1
AP	1
BA	5
CE	17
DF	4
ES	3
GO	8
MA	3
MG	16
MS	2
MT	2
PA	2
PB	6
PE	3
PI	1
PR	28
RJ	14
RR	1
RS	99
SC	11
SE	1
SP	99
TO	2
Total	332





Legenda:
■ Locais com serviço.

Produção Ambulatorial 2010

UF Estabelecim.	Freqüência	VI.Aprovado
ACRE	5.673	R\$ 52.377,00
ALAGOAS	17.963	R\$ 200.141,00
AMAPA	2.860	R\$ 20.878,00
AMAZONAS	54.326	R\$ 693.288,00
BAHIA	108.393	R\$ 1.183.866,00
DISTRITO FEDERAL	21.210	R\$ 247.478,70
ESPIRITO SANTO	124.581	R\$ 1.282.827,50
GOIAS	73.884	R\$ 692.079,60
MARANHAO	48.066	R\$ 508.886,00
MATO GROSSO	39.138	R\$ 574.438,00
MATO GROSSO DO SUL	95.999	R\$ 1.281.615,76
MINAS GERAIS	203.433	R\$ 2.131.975,78
PARA	35.320	R\$ 527.064,74
PARAIBA	24.772	R\$ 203.174,10
PARANA	304.624	R\$ 3.656.761,54
PERNAMBUCO	93.650	R\$ 878.639,90
PIAUI	47.556	R\$ 440.487,00
RIO DE JANEIRO	274.238	R\$ 2.575.938,84
RIO GRANDE DO SUL	506	R\$ 6.526,08
SANTA CATARINA	278.060	R\$ 2.885.264,30
SAO PAULO	1.257.802	R\$ 14.127.595,94
SERGIPE	87	R\$ 1.044,00
TOCANTINS	9.578	R\$ 86.417,00
Total	3.121.719	R\$ 34.258.764,78

Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência

Ministério da Saúde

SAF Sul Trecho 02 lote 05/06 Bloco F

Edifício Premium Torre II sala 11

Tel: (0XX61) 3315 6237 / 3315 9121 / 3306 8116

e-mail: peessoacomdeficiencia@saude.gov.br

site: www.saude.gov.br/peessoacomdeficiencia